

Camara de Vereadores de Juazeiro

ESTADO DA BAHIA

N.

Juazeiro, ... de de 19.....

Ilmo. Sr.

LEI No. 15/48

Autorisa o Poder Executivo a construir
uma estrada de rodagem, neste municipio.

A Camara de Vereadores de Juazeiro, no uso de suas atribui-
ções

DECRETA

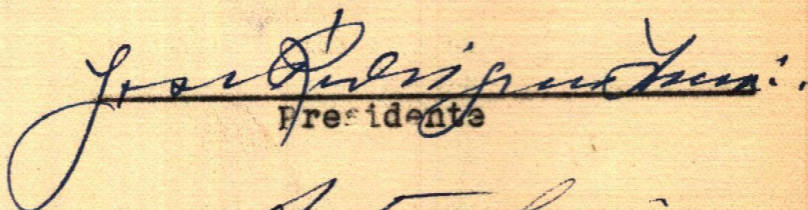
Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada de rodagem que partirá do arraial de Jurema rumo certo ás fazendas Curral Falso, Jatobá, Manoel Joaquim, Patos, Rancharia, Tanquinho e Serra dos Alguidares onde ligar-se-á com a estrada federal, cuja distancia é calculada em 54 quilometros.

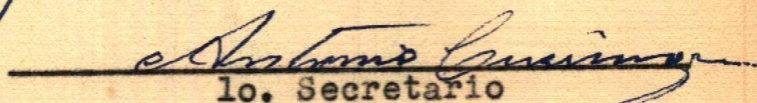
Art. 2o. - Para melhor execução do presente projeto, o Poder Executivo poderá determinar pessoa entendida para examinar a distancia, natureza do terreno e possibilidade de matas bem como pedir á Camara a abertura dos credits necessarios.

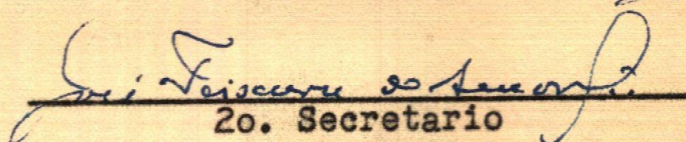
Art. 3o. - A referida estrada deverá ser construida mediante concorrência publica, sob a fiscalização da Prefeitura.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Seesões da Camara de Vereadores de Juazeiro, em 15 de Junho de 1948.


Presidente


1o. Secretario


2o. Secretario